

PLZ. 1036/94
BOLETA Nº 1036
N.º 1036 de 13/05/1994

LEI Nº 4560/94
de 06 de maio de 1994

Torna obrigatória a inscrição "FUMAR É PREJUDICIAL À SAÚDE" nos receituários médicos do serviço municipal de saúde.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - É obrigatória a inscrição "FUMAR É PREJUDICIAL À SAÚDE" nos receituários médicos do serviço municipal de saúde.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de maio de 1994.

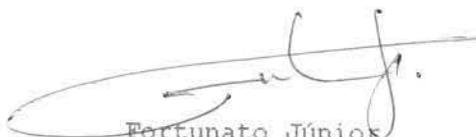


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do vereador Sérgio Augusto)